



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Nº 05/SIAC/2009

SISTEMA DE APOIO ÀS ACÇÕES COLECTIVAS (SIAC)

ENTIDADE

AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE

DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

07 de Dezembro de 2009

TERMOS DO CONVITE

Tendo presente, por um lado, a importância da realização de um projecto de acção colectiva de natureza pública visando a promoção internacional da oferta portuguesa de bens e serviços para o período 2010-2011, que seja complementar com outras iniciativas de natureza conjunta e colectiva promovidos por entidades privadas de suporte à actividade empresarial e, por outro lado, a missão da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, (aicep Portugal Global) bem como o interesse demonstrado pela Agência na realização desse projecto, a Autoridade de Gestão do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade entende como justificado o endereçamento do um convite à AICEP para a apresentação de uma candidatura ao SIAC, no âmbito do previsto no nº 2 do artigo 14º do Regulamento SIAC.

Neste contexto, convida-se a AICEP para a apresentação de uma candidatura ao SIAC para um projecto de promoção externa para o período 2010-2011 que contemple a consolidação das acções implementadas e dos resultados alcançados pelo projecto 2008-2009, mas introduza uma perspectiva de abordagem mais focada na diversificação de mercados em sectores de

maior valor acrescentado e de incorporação tecnológica, visando o reforço da competitividade e internacionalização das PME, particularmente as localizadas nas regiões de convergência. Em matéria de instrumentos de conhecimento e abordagem de mercados, entende-se igualmente relevante que o novo projecto contemple um leque diversificado de instrumentos.

A candidatura objecto do presente Convite integra-se na tipologia de projecto definida na alínea a) do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento SIAC (Actividades de promoção, divulgação e imagem internacionais dos sectores, regiões e actividades com relevância para a economia nacional) e insere-se na área de intervenção prevista na alínea j) do nº 2 do mesmo artigo, devendo o projecto obedecer às seguintes condições:

- a) Consolidação de acções e resultados de iniciativas anteriores: focalizada num grupo restrito de mercados alvo e de eventos;
- b) Diversificação de mercados: ancorada em eventos de projecção internacional e/ou num grupo restrito de mercados e apostando em sectores de maior valor acrescentado e de incorporação tecnológica;
- c) Acções institucionais: focalizadas num número restrito de mercados e alinhamento com a agenda dos Órgãos de Soberania;
- d) Utilização de um leque de instrumentos de conhecimento e abordagem de mercados mais diversificado do que o constante do projecto aprovado para 2008-2009, devendo a componente de investimento associada a participações colectivas em certames internacionais ter um peso relativo inferior ao registado, nesse projecto, para esta tipologia de instrumento;
- e) Duração do projecto: dois anos, garantindo que o início após a apresentação da candidatura;
- f) Elegibilidade territorial: ainda que o projecto produza efeitos sobre a totalidade da economia nacional, o mesmo deverá cumprir as regras de elegibilidade territorial do COMPETE aplicáveis ao SIAC;
- g) Limitação de elegibilidade de despesas: não incluir despesas que, por natureza, sejam enquadráveis nas alíneas i) e n) do nº 1 do artigo 10º do Regulamento SIAC, podendo o limite de 20% previsto no nº 2 do referido artigo ser integralmente utilizado com as despesas previstas na alínea m) do seu nº 1;



- h) Contratação pública: cumprimento dos procedimentos de contratação pública aplicáveis ao promotor;
- i) Informação e publicidade: cumprimento das regras de informação e publicidade disponíveis em www.pofc.qren.pt.

O Mérito do Projecto (MP) será apurado através dos critérios de selecção constantes do Anexo ao Regulamento SIAC, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $MP = 0,30A + 0,20B + 0,30C + 0,20D$.

O montante máximo de co-financiamento FEDER é de 5 Milhões de euros e a taxa máxima de comparticipação nas despesas elegíveis é de 70%, aplicando-se o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento SIAC às despesas associadas a iniciativas que integrem empresas.

A candidatura deverá ser apresentada pela Internet até ao dia 22 de Janeiro de 2010, através de formulário electrónico a disponibilizar pela Autoridade de Gestão do COMPETE.

Outras peças e informação relevantes, nomeadamente, legislação, regulamentos, orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis em www.pofc.qren.pt.